



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0258, de 13 de outubro de 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998, resolve:

Aprovar o modelo MultaRadar CD, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Jenoptik-Robot GmbH, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Perkons S/A

Endereço: Rua Humberto Alencar Castello Branco, n.º 388, Jardim Amélia, Pinhais-PR

2 FABRICANTE

Nome: Jenoptik-Robot GmbH

Endereço: Opladener Strasse, 202 – Monheim - Alemanha

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores.

Marca: Jenoptik-Robot GmbH

Modelo: MultaRadar CD

País de origem: Alemanha

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo MultaRadar CD a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Tensão nominal de alimentação: 12V CC;

b) Faixa nominal: 20 a 250 km/h;

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, com operação na forma estática e princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler, podendo monitorar até 06 (seis) faixas de trânsito. As medições podem ser feitas em afastamento ou em aproximação.

O instrumento é constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção e medição, de processamento, de





controle manual, de armazenamento e de registro.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por uma antena de efeito Doppler, capaz de emitir e detectar as variações da frequência causadas pelo veículo alvo, e por sistema capaz de processar essas informações, efetuando o cálculo da velocidade do veículo alvo;

5.2 Dispositivo de processamento: Constituído por Unidade Central de Processamento (CPU) contendo software responsável por gerenciar todo o sistema;

5.3 Dispositivo de controle manual: responsável pela interface com o usuário permitindo visualização de informações e configuração do instrumento;

5.4 Dispositivo de armazenamento: os registros gerados são armazenados em unidade de armazenamento localizada no dispositivo de processamento;

5.5 Dispositivo de registro: constituído por câmera fotográfica digital capaz de registrar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas;

5.6 Dispositivo opcional: iluminador infravermelho ou branco.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.003546/2010.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, no local definido no desenho anexo, as inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Importador e respectivo país de origem;
- c) Designação do modelo;
- d) Número de série; e
- e) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998 e normas de procedimento pertinentes;

8.2 Marca de selagem: nas verificações, devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

9 ANEXOS

9.1 Anexo 1 – Vista do Conjunto MultaRadar CD;

9.2 Anexo 2 – Montagem do MultaRadar CD;

9.3 Anexo 3 – Montagem do MultaRadar CD em viatura (modo estático);

9.4 Anexo 4 – Posição das inscrições obrigatórias;

9.5 Anexo 5 – Plano de Selagem; e

9.6 Anexo 6 – Registro Fotográfico.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

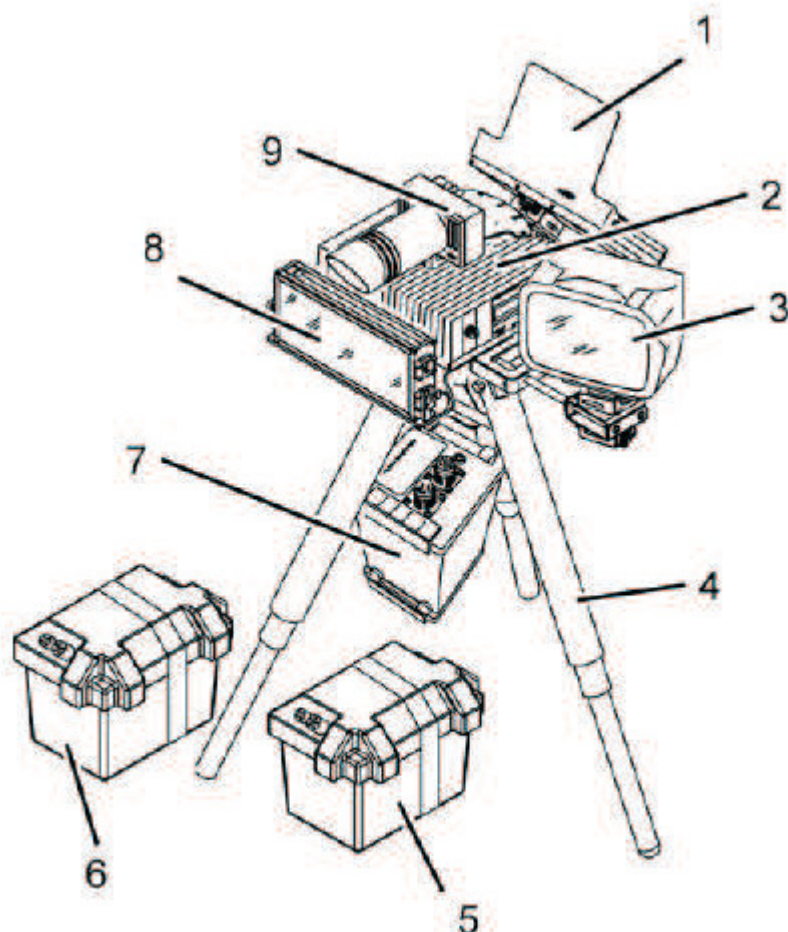
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força – Dicof
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9547 – Fax: (21) 2679-1761 – email: dimel@inmetro.gov.br
Página: 03 / 09



1. Unidade de Controle Manual
2. Unidade de Processamento
3. Iluminador (opcional)
4. Tripé
5. Bateria do Iluminador (opcional)
6. Bateria do Sistema
7. Gerador do Iluminador (opcional)
8. Sensor
9. Câmera Fotográfica

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

JENOPTIK-ROBOT GMBH

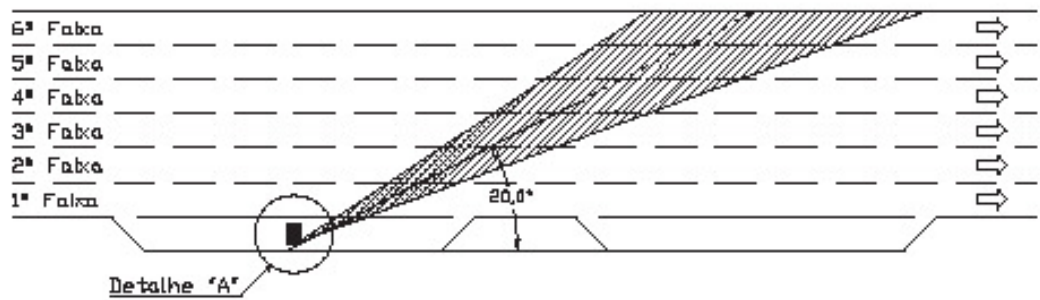
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

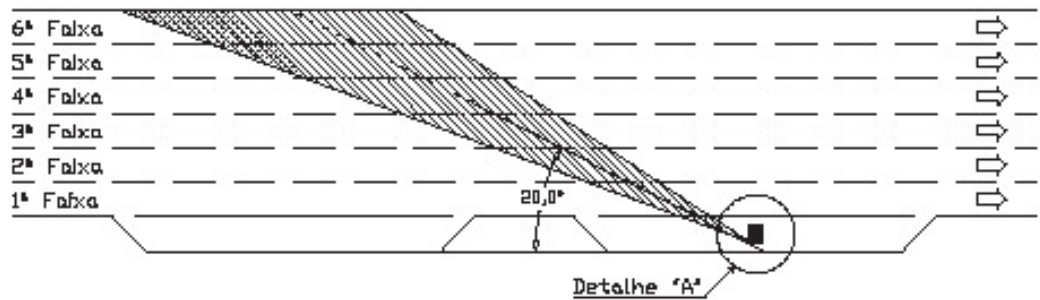
VISTA DO CONJUNTO MULTARADAR CD

ANEXO:
1

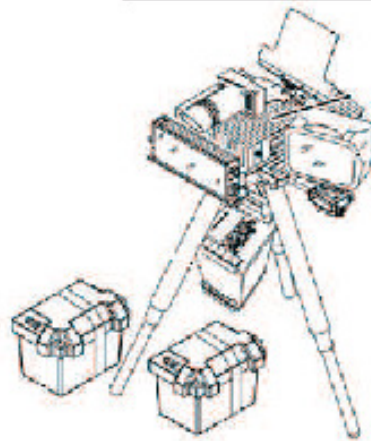
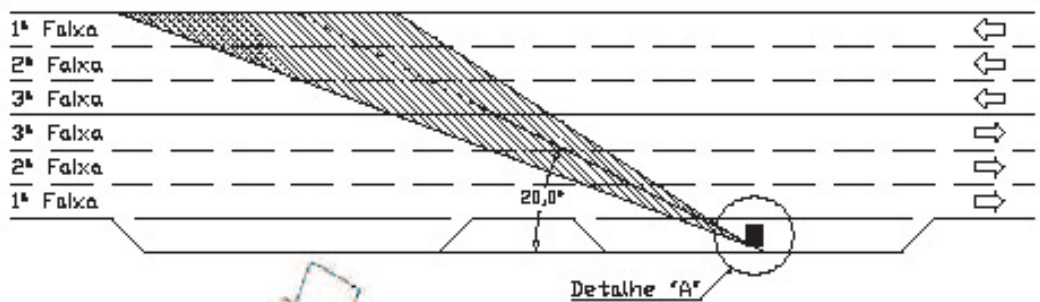
Monitoramento de Veículos em Afastamento



Monitoramento de Veículos em Aproximação



Monitoramento de Veículos em Afastamento e Aproximação



Detalhe "A" RADAR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

JENOPTIK-ROBOT GMBH

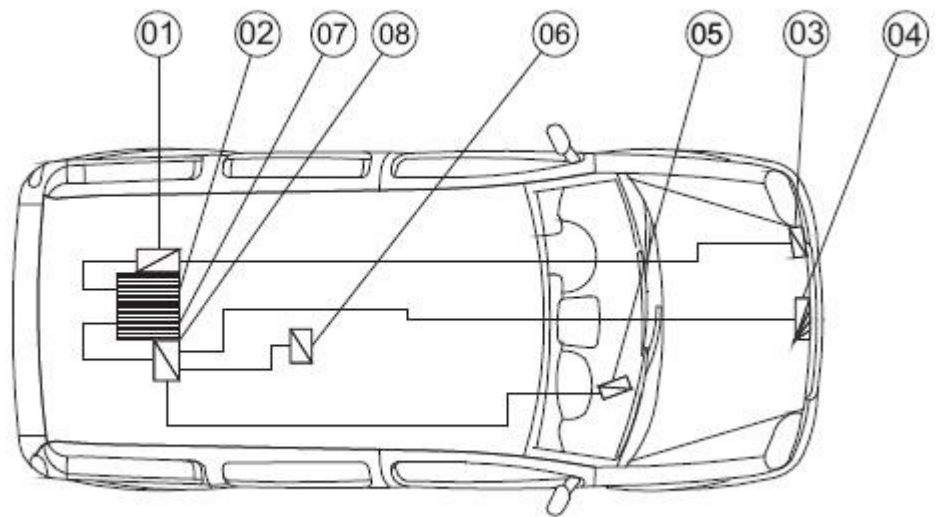
COTAS EM:

—

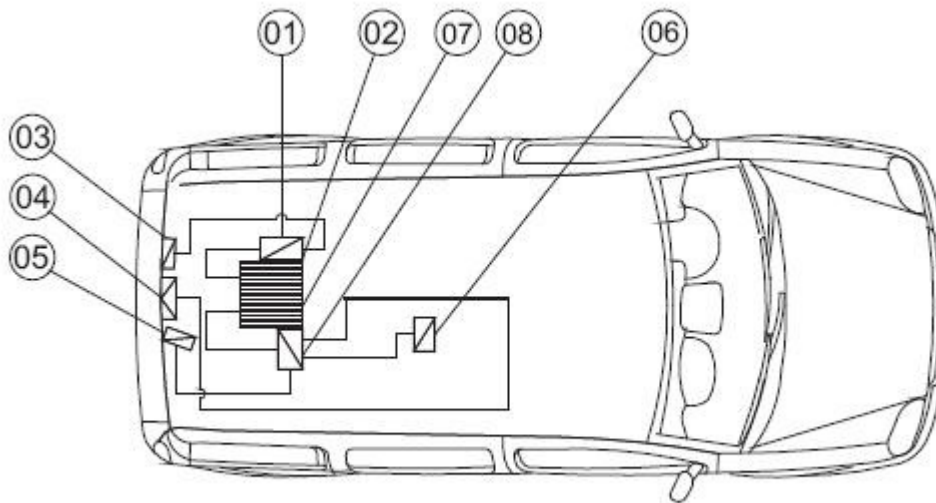
ESCALA:
S/E

MONTAGEM DO MULTARADAR CD

ANEXO:
2



Montagem do Multiradar CD na parte frontal da Viatura



Montagem do Multiradar CD na parte traseira da Viatura

- 1 - Gerador do Iluminador;
- 2 - Bateria do Sistema do Iluminador;
- 3 - Iluminador;
- 4 - Sensor do Radar;
- 5 - Câmera Fotográfica;
- 6 - Unidade do Controle Manual;
- 7 - Bateria do Sistema;
- 8 - Unidade de Processamento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

JENOPTIK-ROBOT GMBH

COTAS EM:

—

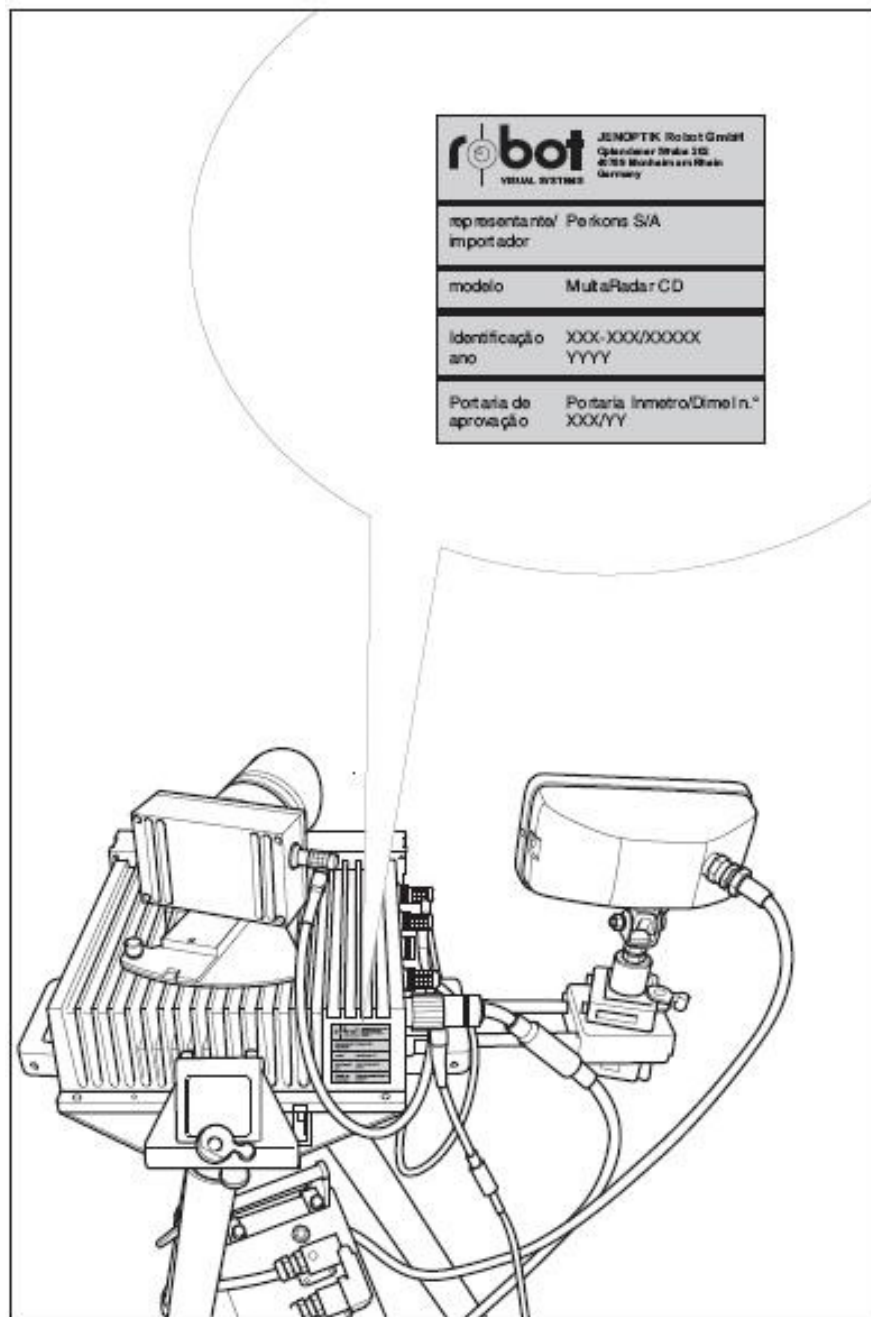
ESCALA:

S/E

MONTAGEM DO MULTIRADAR CD EM VIATURA (MODO ESTÁTICO)

ANEXO:

3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

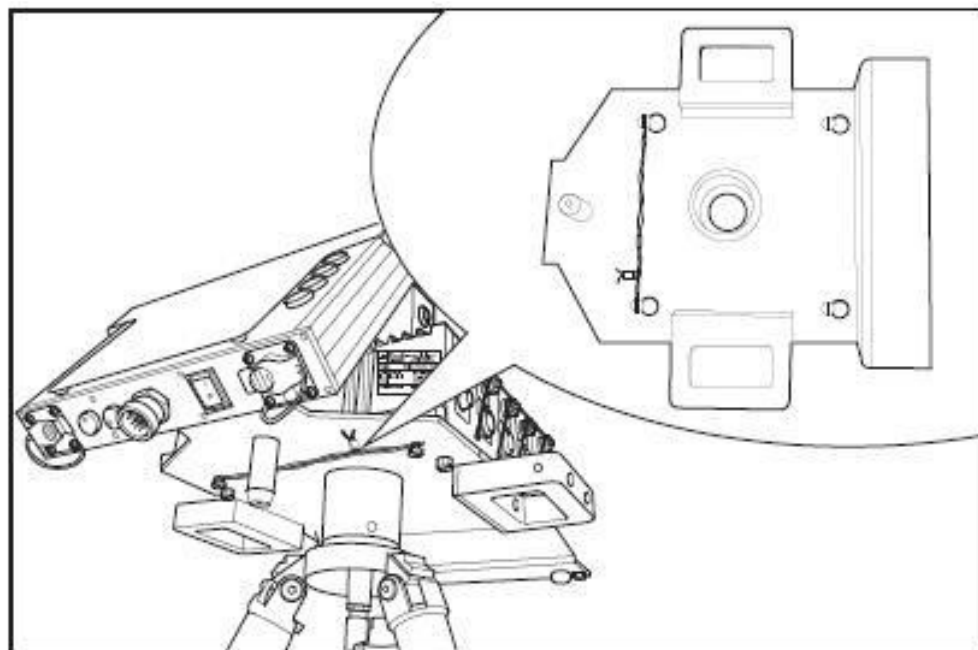
JENOPTIK-ROBOT GMBH

COTAS EM:

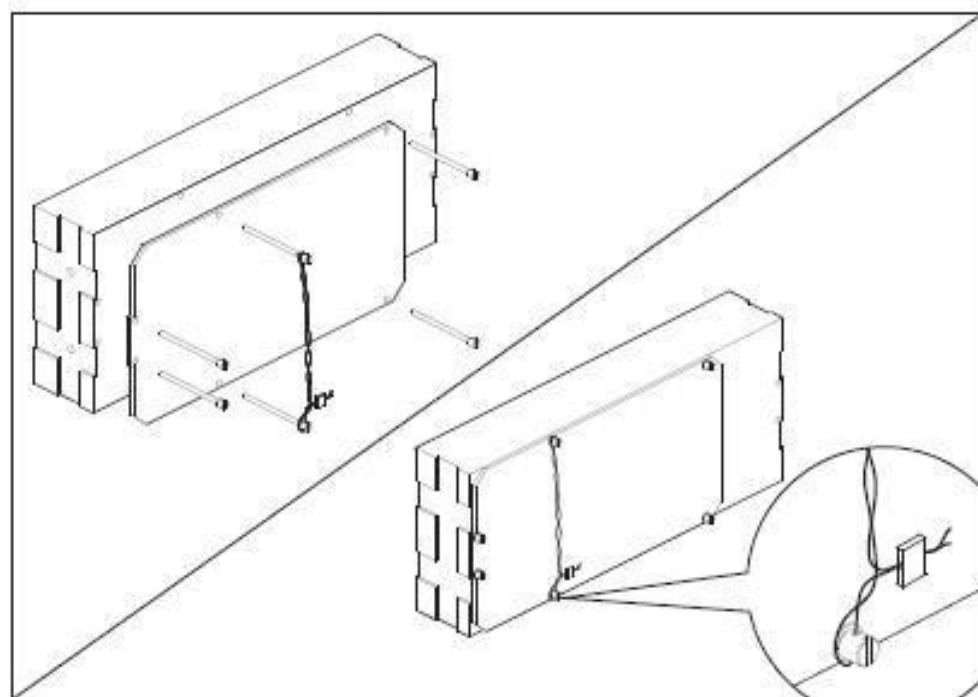
ESCALA:
S/E

POSIÇÃO DAS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO:
4



UNIDADE DE PROCESSAMENTO



Sensor

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

JENOPTIK-ROBOT GMBH

PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

ANEXO:
5

VMed=999km/h	VReg=999km/h		DD/MM/AAAA	HH:MM:SS		id_equipeto
End=XX						

VMed	Velocidade Medida do Veículo
VReg	Velocidade Regulamentada
Data Atual	DD/MM/AAAA
Hora Atual	HH:MM:SS
Id_equipeto	Código do Equipamento
End	Endereço / Logradouro
	Campos não obrigatórios são de responsabilidade do Fabricante

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	JENOPTIK-ROBOT GMBH	_____
	REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 6